



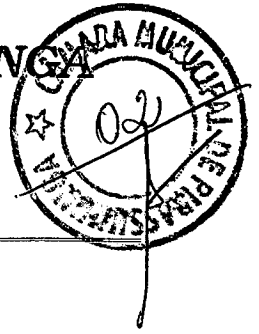
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 38/2009

NATAL FURLAN, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e.....

Art. 1º Fica, a partir desta data, **arquivado o Projeto de Lei Complementar nº 09/2008**, de autoria do ex-Vereador Dr. José Arantes da Silva, que “**visa acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações**, conforme dispõe a Resolução nº 107, de 22 de março de 1966.

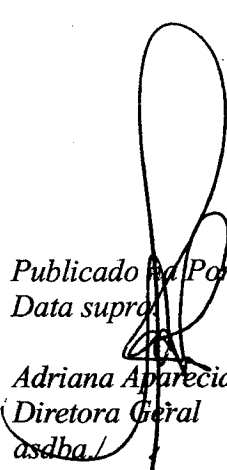
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

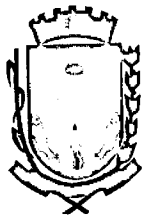
Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 01 de julho de 2009.


Natal Furlan
Presidente

Publicado em Portaria e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdha/



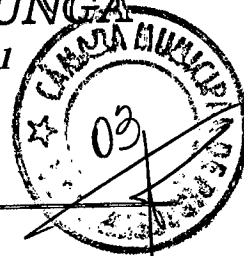
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2008

"Acrescenta incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 – Código de Obras e Edificações)."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos V e VI ao artigo 39 da Lei Complementar 72/2006 (Código de Obras e Edificações) com a seguinte redação:

"Art. 39....."

V - comprovação de que toda a madeira utilizada na obra possua certificado de origem;

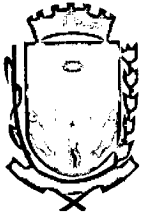
VI - plantio de uma árvore defronte ao imóvel ou a comprovação da impossibilidade de fazê-lo." (A.C.)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de dezembro de 2008.

Dr. José Arantes da Silva
Vereador

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A presente proposta que hoje apresentamos visa, primeiramente, condicionar a expedição do "habite-se" à comprovação do certificado de origem da madeira na obra para que se evite a comercialização de madeiras de origem irregular, fruto de desmatamento ou contrabandos. Desta forma, além de coibir a ilicitude na comercialização, está-se contribuindo para a preservação de nossas florestas.

Outrossim, o projeto ora apresentado visa concretamente promover atos em favor da atmosfera urbana, exigindo-se o plantio de árvores defronte dos imóveis para a expedição do habite-se. Com isso não só o meio ambiente será beneficiado, mas também haverá uma melhora na qualidade de vida dos munícipes.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente.

Pirassununga, 01 de dezembro de 2008.


Dr. José Arantes da Silva
Vereador

Cmp/asdba.



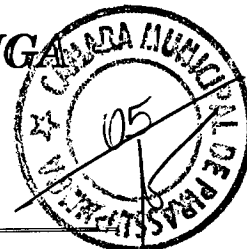
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA
Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente

SEM ASSINATURA
Cristina Aparecida Batista
Relatora

SEM ASSINATURA
Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Relator

SEM ASSINATURA

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

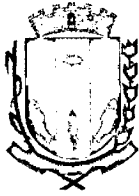
SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Relator

SEM ASSINATURA

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.

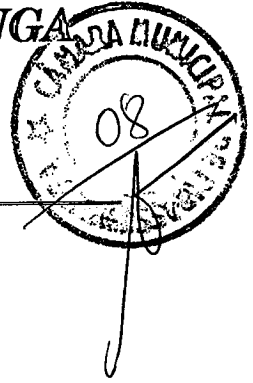


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar n° 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

SEM ASSINATURA

Dr. Edgar Saggioratto
Relator

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Juliano Marquezelli
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

SEM ASSINATURA

Valdir Rosa
Membro

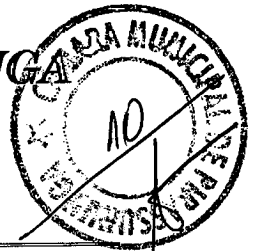
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar nº 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Presidente

SEM ASSINATURA

Natal Furlan
Relator

SEM ASSINATURA

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



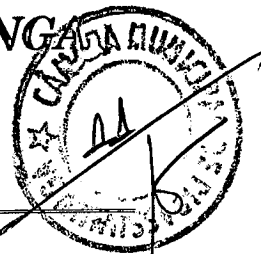
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei Complementar n° 09/2008*, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva, que visa *acrescentar incisos ao artigo 39 da Lei Complementar n° 72, de 12 de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

SEM ASSINATURA

Valdir Rosa
Presidente

SEM ASSINATURA

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de dezembro de 2008.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 075/2008

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Projeto de Lei Complementar nº 09/2008 – Acrescenta incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 – Código de Obras e Edificações.

02 –

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

Atenciosamente,

Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.
Piras. 2 1208/2008.

Fábio Roberto Ferrari
assinatura
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mtb. 29.640



Pirassununga será no horário de 13 às 17 horas.

Nº 407/2008 de 4 de dezembro de 2008 - "Dispõe sobre o atendimento ao público e retorno das atividades camarárias no prédio próprio."

Nelson Pagoti, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o término da obra de reforma e adequação no prédio da Câmara Municipal; considerando a necessidade de disciplinar o atendimento ao público nos dias em que serão realizadas as mudanças dos bens móveis e documentais do Poder Legislativo; e retorno das atividades no prédio próprio da Câmara Municipal, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662; resolve:

Art. 1º Providencie-se comunicado às Autoridades Constituídas, e à População em Geral, através da imprensa local, dando-se conhecimento que, a partir de 19 de dezembro de 2008, a Câmara Municipal de Pirassununga retornará suas atividades no prédio próprio.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2008, para providências pertinentes à mudança e retorno das atividades do Poder Legislativo para o prédio próprio, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, ressalvadas às atividades essenciais e emergenciais do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Providencie-se o necessário e Cumpra-se.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Roberto Pinto de Campos

Assessor Jurídico

Em atenção ao § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto de Lei Complementar nº 09/2008, de autoria do Vereador Dr. José Arantes da Silva.

Pirassununga, 2 de dezembro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2008

"Acrescenta incisos ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72, de 12

de dezembro de 2006 - Código de Obras e Edificações.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos V e VI ao artigo 39 da Lei Complementar nº 72/2006 (Código de Obras e Edificações) com a seguinte redação:

"Art. 39.....

V - comprovação de que toda a madeira utilizada na obra possua origem e certificado de origem;

VI - plantio de uma árvore defronte ao imóvel ou a comprovação da impossibilidade de fazê-lo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2008.

Dr. José Arantes da Silva

Vereador.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

A presente proposta que hoje apresentamos visa, primeiramente, condicionar a expedição do "habite-se" à comprovação do certificado de origem da madeira na obra, para que se evite a comercialização de madeiras de origem irregular, fruto de desmatamento ou contrabandos. Desta forma, além de coibir a ilicitude na comercialização, está-se contribuindo para a preservação de nossas florestas.

Outrossim, o projeto ora apresentado visa concretamente promover atos em favor da atmosfera urbana, exigindo-se o plantio de árvores defronte dos imóveis para a expedição do "habite-se". Com isso, não só o meio ambiente será beneficiado, mas também, haverá uma melhora na qualidade de vida dos munícipes.

Assim sendo, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2008.

Dr. José Arantes da Silva

Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL



Ofício nº 01/2009

Pirassununga, 8 de janeiro de 2009.

Ilma. Srta. Adriana Aparecida Merenciano
Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Pirassununga

Diante do exposto, venho comunicar que houve um atraso de 15 dias pertinentes à publicação da edição nº 594 da **Imprensa Oficial do Município (IOM)** referente ao dia de fechamento em **12 do mês de dezembro de 2008 p.p.**, cujas circulações em público aconteceram no **dia 7 de janeiro de 2009**, foram decorrentes ao procedimento de paginação e digitalização do mesmo, para os devidos prosseguimentos de publicidade da IOM, cujos procedimentos foram totalmente sanados.

Ciente da importância de cumprimento da função e para que não houvesse prejuízos aos trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo, quanto a cumprimento dos prazos legais referentes às publicações confiadas e responsabilizadas, **DECLARO** que, para todos os fins legais, todo material acordado e constado para publicação cumpriram todos os ritos e prazos previstos.

Sem mais para o momento, cordialmente cumprimento a diretora-geral do Poder Legislativo, e peço escusas pelos possíveis atrasos ante a este período de acertos legais (procedimento contratual).

Fabio Roberto Ferrari

MTb nº 29640

Jornalista Responsável
Imprensa Oficial do Município (IOM)

Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mtb. 29.640